



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES de Plenário

L I D O
Em 05/12/12
12317

IND 9117 /2012

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PPS)

Sugere ao Senhor Diretor Presidente da Companhia Energética de Brasília a iluminação pública, tipo pétala, do Ponto de Encontro Comunitária no Vale do amanhecer, na cidade de Planaltina-DF, RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Diretor Presidente da Companhia Energética de Brasília a iluminação pública, tipo pétala, do Ponto de Encontro Comunitária no Vale do Amanhecer, na cidade de Planaltina-DF, RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa a implantar iluminação pública, tipo pétala, do Ponto de Encontro Comunitária no Vale do Amanhecer, na cidade de Planaltina-DF, RA VI.

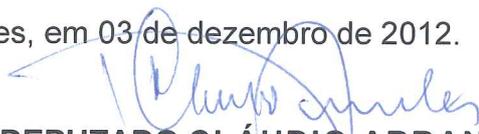
A implantação da Iluminação pública sugerida é essencial à qualidade de vida naquele centro urbano, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes dessa localizada desfrutar, plenamente, dos Pontos de Encontro Comunitário no período noturno.

Além de estar diretamente ligada à segurança pública, a iluminação pública previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a hierarquia viária, orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer.

A melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, ampliando a cultura do uso eficiente e racional da energia elétrica, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

Ante do exposto, peço o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2012.


DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES
Partido Popular Socialista - PPS

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 9117/2012
Folha Nº 01-ep

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITAL. 04/Dez/2012 16:33